



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 519 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 771.945,74 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 520 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO Nº 521 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 519 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 771.945,74 (Setecentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$771.945,74 (Setecentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.002 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil

1.945,74

Total por Ação: 1.945,74

Total por Unidade Orçamentária: 1.945,74

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização

760.000,00

Total por Ação: 760.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 760.000,00

Total Suplementado: 771.945,74

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

1.945,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	1.945,74
	Total por Unidade Orçamentária:	1.945,74
<hr/>		
0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER		
<hr/>		
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		510.000,00
	Total por Ação:	510.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	510.000,00
<hr/>		
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
<hr/>		
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
<hr/>		
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<hr/>		
2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
	Total Anulado:	771.945,74

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 520 de 17 de Novembro de 2023.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Serra do Ramalho-Ba, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, visando dar cumprimento ao disposto na lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e do Instituto Municipal de Previdenciária – IMUP, os seguintes membros:

- **Tharcio Pereira Cavalcante – Presidente**
- **Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares – Membro**
- **Fábio Novais Barbosa – Membro**
- **Felipe Augusto Costa da Silva – Membro Suplente**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Ba, em 17 de Novembro de 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**DECRETO Nº 521 de 17 de Novembro de 2023.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações do município de Serra do Ramalho-Ba, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, visando dar cumprimento ao disposto na lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e do Instituto Municipal de Previdenciária – IMUP, os seguintes membros:

- **Felipe Augusto Costa da Silva – Pregoeiro**
- **Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares – Equipe de Apoio**
- **Tharcio Pereira Cavalcante – Equipe de Apoio**
- **Fábio Novais Barbosa – Equipe de Apoio Suplente**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Ba, em 17 de Novembro de 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/310B-F668-9AE5-C39D-A9B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 310B-F668-9AE5-C39D-A9B0



Hash do Documento

bea35c5583e292869cd54a3c237b66334f81214ec3b9fadb21ff9880fc3d5a16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2023 13:33 UTC-03:00